

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 128/2023

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 128/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ E A PESSOA JURÍDICA INSTITUTO DE OLHOS DE MINAS GERAIS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22/2022. CREDENCIAMENTO N.º 13/2022.**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ**, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.260.691/0001-25, com sede na Rua Sacramento, n.º 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG ora denominado CONTRATANTE, neste ato, representado por seu Presidente, senhor **Vandeir Paulino da Silva**, inscrito no CPF sob o n.º 047.449.206-08, e a pessoa jurídica **INSTITUTO DE OLHOS DE MINAS GERAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º. 09.205.917/0001-05, com sede na Rua Capitão Teixeira, n.º. 415, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 35.660-970, na cidade de Pará de Minas/MG, neste ato, representada pelo senhor **Leonardo Torquetti Costa**, inscrito no CPF sob o n.º. 030.012.776-61, RG MG-7.110.906, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º. 128/2023, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para realização de cirurgias e procedimentos oftalmológicos, para atendimento das demandas dos Municípios que integram o CISPARÁ, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 128/2023.

### **CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 06 de julho de 2024.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

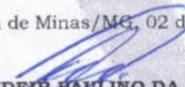
3.1. As despesas decorrentes deste instrumento serão liquidadas com base no Orçamento de 2024 e obedecerá à seguinte dotação orçamentária: 01.01.01-10.301.428.2002-3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica.

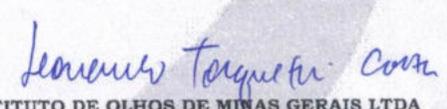
### **CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Aditamento contratual em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Pará de Minas/MG, 02 de maio de 2024.

  
**VANDEIR PAULINO DA SILVA**  
PRESIDENTE DO CISPARÁ

  
**INSTITUTO DE OLHOS DE MINAS GERAIS LTDA**  
CONTRATADA

### **Testemunhas:**

1.º Luanna Gabriela Pinto CPF 105.734.946-42  
2.º Camilla Kelen J. S. Alves CPF 107.020.816-71